



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente, em Groairas, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011 até 31.12.2014, e autoriza o exercício de direção em favor de Antonia Célia Ximenes, até 31.12.2013.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 11725761-3

PARECER Nº 0853/2012

APROVADO EM: 14.03.2012

I – RELATÓRIO

Antônia Célia Ximenes Melo, diretora da Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente, sediada na Rua Major Araújo, 960, CEP: 62.190-000, Groairas, Censo 23253096, mediante o processo nº 11725761-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e a autorização para o exercício da direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pelas Resoluções nºs 372/2002-CEC e 440/2012-CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0715//2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente, em Groairas, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.12.2014, e à autorização para o exercício da direção em favor de Antonia Célia Ximenes, até 31.12.2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício